



TERMO DE CANCELAMENTO

Despacho de cancelamento de processo licitatório em razão do poder de autotutela e discricionariedade da administração pública.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2023
Processo Administrativo nº 01360/2023 – SEMED

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao art. 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c art. 53 da Lei nº 9.784/99 e diante da orientação jurídica que integra este termo,

CONSIDERANDO que o procedimento encontrava-se na fase externa, e que considerando a solicitação via ofício nº 0391/2023 – SEMED de cancelamento total do processo mediante a ausência de itens no Termo de Referência, considerado que tal falha no mesmo deverá sofrer ajustes e alterações significativas para atender as necessidades atuais da SEMED no referido Termo de Referência originário anexado ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2023, que impõem a administração corrigi-las, de modo a alterar o referido Termo;

CONSIDERANDO que não é conveniente, nem oportuno prosseguir com o certame licitatório;

CONSIDERANDO o poder de autotutela e a discricionariedade da administração em cancelar seus atos por interesses públicos, conforme justificativa e parecer jurídico em anexo que vinculam esse ato;

RESOLVE,

CANCELAR o referido processo administrativo licitatório, para posterior abertura de procedimento licitatório com as devidas correções sanadas acima mencionadas.

Timon (MA), 13 de Dezembro de 2023.


Zorbba Baependi da Rocha Igreja
Coordenador Geral da CGCL
Portaria nº 0471/2023 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1360/23
FLS. 486
RUBRICA ly

EXTRATO DE CANCELAMENTO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Processo Administrativo nº 01360/2023 – SEMED

ATO: O Município de Timon/MA, por intermédio da Coordenação Geral de Controle das Licitações-CGCL, representada por seu Coordenador Geral, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos Artigos 38, IX da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei nº 9.784/99 e mediante provocação e solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SEMED pelas razões expostas no termo que integra o presente extrato, e parecer jurídico; considerando o poder autotutelar e discricionariedade da administração pública de cancelar seus atos por interesse público, por efeito de conveniência ou oportunidade, resolve, **CANCELAR** de forma integral o processo administrativo em epígrafe que tem como **OBJETO:** Registro de Preço para Aquisições futuras de camisetas e uniformes para serem utilizados em eventos, campanhas, projetos e programas educacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei. Timon/MA, 13 de Dezembro de 2023, Zorbba Baependi da Rocha Igreja, Coordenador Geral de Licitações.